



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000

CNPJ: 17.694.878/0001-77

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais permanentes destinados à manutenção e ao adequado funcionamento das Secretarias do Município de Joaquim Felício/MG, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais permanentes visa atender às necessidades operacionais das Secretarias Municipais, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores públicos e maior eficiência na prestação dos serviços à população.

Os equipamentos atualmente disponíveis apresentam desgaste natural pelo uso contínuo, tornando necessária sua substituição ou complementação, a fim de evitar prejuízos às atividades administrativas e operacionais.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Os materiais permanentes a serem adquiridos deverão atender às especificações descritas no Anexo I.

4. JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base em levantamento realizado junto às Secretarias Municipais, considerando:

- Número de servidores;
- Estrutura física disponível;
- Demanda de serviços;
- Substituição de equipamentos inservíveis.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

O local de entrega será a Prefeitura Municipal de Joaquim Felício/MG, bem como as respectivas secretarias solicitantes.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação de conformidade;
- Definitivamente, após inspeção técnica e conferência das especificações.

Produtos em desacordo deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7. GARANTIA

Os materiais permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer produtos novos, de primeira linha e em perfeito estado;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Substituir itens com defeitos ou incompatíveis;
- Arcar com custos de transporte, carga e descarga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000

CNPJ: 17.694.878/0001-77

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber e conferir os materiais;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Comunicar irregularidades à contratada.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item, conforme definido no edital, desde que atendidas todas as especificações técnicas.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Joaquim Felício/MG.

12. FISCALIZAÇÃO


A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, que acompanhará a execução e o cumprimento das obrigações contratuais.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Joaquim Felício/MG, 05 de Maio de 2026.


Meire de Fátima Ferreira
Secretária Municipal de Educação


Alessandra Karine P. Amorim
Secretária Municipal de Tur., Cultura,
M.Ambiente e Rec.Hidr


Denes de Jesus Xavier
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social


Sérgio Eduardo Machado
Secretário Municipal de Agricultura


Alessandro José Costa Amorim
Secretário Municipal de Saúde


Marcelo Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Transporte


Lindenaure Anete da Silva
Secretaria de Administração


Frederico Salome de Paiva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer